



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0141.2/2019

Fui designado, com fulcro no art. 130, VI, do Rialesc, para relatar o Projeto de Lei acima enumerado, de autoria do Deputado Felipe Estevão, que visa tornar obrigatória a veiculação de informações em Braille nos terminais rodoviários intermunicipais do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 16 de maio de 2019 e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça.

Consoante a Justificação acostada pelo Autor (fl. 03):

A presente proposta visa dotar os terminais rodoviários intermunicipais do Estado de Santa Catarina de mapa tátil e placas em Braille contendo as informações necessárias ao atendimento e à orientação das pessoas com deficiência visual, assegurando-lhes, assim, maior facilidade de locomoção, bem como o direito de ir e vir.

Saliento que, atualmente, as pessoas com deficiência visual necessitam da ajuda de terceiros para obter informações sobre itinerários e linhas de ônibus, o que pode lhes causar constrangimentos.

Ressalte-se que a matéria é objeto de projetos de lei em tramitação nas Assembleias Legislativas dos Estados do Rio de Janeiro, de São Paulo e da Bahia, dentre outros.

Por fim, observo que a aprovação da presente proposta legislativa por certo representará uma grande vitória na luta em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, tema de grande relevância para a sociedade.

[...]

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, entendo relevante oportunizar o pronunciamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIE) e da Agência de Regulação de



Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC), no que concerne ao tema objeto da proposição em tela.

Destarte, com apoio no inciso IX do art. 71 do Regimento Interno, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), a fim de que colha manifestação da SIE e da ARESA sobre a iniciativa parlamentar em apreciação.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin
Relator